



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho,

considerando o Relatório apresentado pelos Ex.^{mos} Ministros Presidentes de Turma, relativamente ao desenvolvimento das atividades aludidas na RA. nº 459/97, que atribuiu a S.Ex^{as} o encargo de selecionar processos para a racionalização e conseqüente celeridade dos julgamentos,

RESOLVEU,

por maioria, aprovar as propostas constantes do citado Relatório e, conseqüentemente, determinar, em caráter excepcional, extraordinário e temporário que:

I - Aos Presidentes de Turma, serão distribuídos 400 (quatrocentos) processos referentes a Recursos de Revista que os relatarão, ou despacharão, no âmbito do Órgão que presidem;

II - a designação do Revisor será feita de acordo com o critério estabelecido pela respectiva Turma;

III - os processos a serem julgados pela Turma serão encaminhados diretamente pelo Relator, após seu visto, ao Revisor, acompanhados da cópia do respectivo voto;

IV - para o julgamento dos aludidos processos será designada sessão extraordinária e elaborada pauta específica;

V - os Acórdãos devidamente concluídos, observados os termos constantes do voto, serão assinados na própria sessão, caso tenha prevalecido por unanimidade a fundamentação do Relator, e, de imediato, entregues ao Diretor da Secretaria para as providências necessárias à sua publicação no Diário da Justiça da União, inclusive quanto à elaboração das laudas. Vencido o Ex.^{mo} Ministro Armando de Brito.

Sala de Sessões, 13 de novembro de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho